

RESOLUÇÃO COEMA Nº 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999 (DOE 05/03/99)

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 10 do art.2º, da Lei Nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, c/c o inciso XI, do art.7º do Decreto Nº23.157, de abril de 1994, RESOLVE,

Art.1º - APROVAR, com base no Parecer Técnico da SEMACE apresentado por sua Secretaria Executiva na 72ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de Fevereiro de 1999, a concessão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO do Projeto Final de Engenharia para Implantação da CE-269 - Acession a Novas Jaguaribara.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado para que surta os efeitos legais.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
PRESIDENTE DO COEMA